



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA PRESI-CNMP Nº 40, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Versão compilada

Institui o Comitê Gestor do Cadastro Nacional de Casos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 130-A, I, da Constituição Federal, considerando as disposições do art. 5º, da Resolução CNMP nº 135, de 26 de janeiro de 2016, e do art. 1º, §§ 1º, 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Cadastro Nacional de Casos de Violência Doméstica e Familiar, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, com atribuição para administrar e gerenciar a tabela de taxonomia do referido Cadastro Nacional, que será composto pelos seguintes membros:

~~I – MÁRCIA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia;~~ [\(Revogado pela Portaria CNMP-PRESI nº 83, de 22 de junho de 2018\)](#)

~~I – HELEN NEVES DUTRA DA SILVA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul;~~ [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 83, de 22 de junho de 2018\)](#)

I - SARA GAMA SAMPAIO, Promotora de Justiça do Estado da Bahia; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 50 de 25 de fevereiro de 2022\)](#)

~~H – SILVIA CHAKIAN DE TOLEDO SANTOS, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo;~~ [\(Revogado pela Portaria CNMP-PRESI nº 83, de 22 de junho de 2018\)](#)

~~H – DANIELLE MARTINS SILVA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;~~ [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 83, de 22 de junho de 2018\)](#)

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

~~II – CLAUDIA REGINA DOS SANTOS ALBUQUERQUE GARCIA, Promotora de Justiça do Estado do Espírito Santo; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 219, de 24 de novembro de 2020\)](#)~~

~~II – CLAUDIA REGINA DOS SANTOS ALBUQUERQUE GARCIA – Promotora de Justiça do Estado do Espírito Santo; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 50 de 25 de fevereiro de 2022\)](#)~~

II - CLÁUDIA REGINA DOS SANTOS ALBUQUERQUE GARCIA, Promotora de Justiça do Estado do Espírito Santo, que exercerá as funções de coordenadora; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 448 de 18 de dezembro de 2023\)](#)

~~III – THIAGO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; e [\(Revogado pela Portaria CNMP-PRESI nº 83, de 22 de junho de 2018\)](#)~~

~~III – LÚCIA ILOIZIO BARROS BASTOS, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 83, de 22 de junho de 2018\)](#)~~

III - ÉRICA CANUTO DE OLIVEIRA VERAS - Promotora de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 50 de 25 de fevereiro de 2022\)](#)

~~IV – VALÉRIA DIEZ SCARANCE FERNANDES, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo. [\(Revogado pela Portaria CNMP-PRESI nº 83, de 22 de junho de 2018\)](#)~~

~~IV – MARIANA DIAS MARIANOS, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná; e [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 83, de 22 de junho de 2018\)](#)~~

~~IV – ÉRICA CANUTO DE OLIVEIRA VERAS, Promotora de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 219, de 24 de novembro de 2020\)](#)~~

IV - PATRÍCIA HABKOUT- Promotora de Justiça do Estado de Minas Gerais; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 50 de 25 de fevereiro de 2022\)](#)

~~V – SARA GAMA SAMPAIO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 83, de 22 de junho de 2018\)](#)~~

~~V – DULCERITA SOARES ALVES – Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 50 de 25 de fevereiro de 2022\)](#)~~

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Revogado pela Portaria CNMP-PRESI nº 274 de 18 de agosto de 2023)

~~VI - MARÍLIA CARVALHO BERNARDES - Promotora de Justiça, Ministério Público do Estado de Minas Gerais. (Acréscido pela Portaria CNMP-PRESI nº 219, de 24 de novembro de 2020)~~

VI - REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA - Promotora de Justiça do Estado do Pará; (Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 50 de 25 de fevereiro de 2022)

VII - ADRIANE REIS DE ARAÚJO - Procuradora Regional do Trabalho; (Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 50 de 25 de fevereiro de 2022)

VIII - THIAGO PIEROBOM DE ÁVILA - Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios; e (Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 50 de 25 de fevereiro de 2022)

IX - CECÍLIA NOGUEIRA GUIMARÃES BARRETO - Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe. (Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 195 de 11 de junho)

Art. 2º O Comitê Gestor do Cadastro Nacional de Casos de Violência Doméstica e Familiar, vinculado à Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais, atuará em conformidade com a Resolução nº 135, de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 11 de abril de 2016.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS